

Projeto n.º 93/80

MENSAGEM Nº 42/80

Publicado 08/12/80

JORNAL DE HOJE

LEI N.º 453, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1980.
"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO DARC SOARES, e dá providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E ÉU SANÇÃO À SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – *Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 5.580, da Quadra "D", no Cemitério de Belford Roxo, 4.º distrito deste Município, onde se acham inumados os restos de JOÃO DARC SOARES.*

Art. 2.º – *À família de JOÃO DARC SOARES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.*

Art. 3.º – *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE DEZEMBRO DE 1980.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
Prefeito